



**Resolução nº 07/2011/DIRGE –  
Da Diretoria Geral da Faculdade Católica de Uberlândia**

## **Normatização das Atividades realizadas no interior da Faculdade Católica**

Art. 1º O Diretor Geral da Faculdade Católica de Uberlândia no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de normatizar a realização de eventos desta Instituição

Resolve:

- Conforme exigência do Ministério de Educação que credenciou a faculdade Católica de Uberlândia, como uma Instituição de Ensino superior com foco em atividades de ensino pesquisa e extensão, só será permitida a realização de eventos com cunho acadêmico no interior da Faculdade Católica.
- Estão terminantemente vetados eventos de cunho político partidário.
- Toda ou qualquer imprecisão com relação ao evento em questão deverá passar pela aprovação do conselho Diretor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia 3 de março de 2011

Prof. Dr. Pe. Sérgio de Siqueira Camargo  
Diretor Geral da Faculdade Católica de Uberlândia